

**PROJETO DE LEI N.º 3.814 /2022**

(Da Dep. Camila Toscano)

Altera a Lei n.º 8.706, de 27 de novembro de 2008, para acrescentar os incisos VI, VII e VIII ao art. 4.º, inserindo diretrizes na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN do Estado da Paraíba.

**A Assembleia Legislativa decreta:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os incisos VI, VII e VIII ao art. 4.º da Lei n.º 8.706, de 27 de novembro de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 4.º (...)

VI - A implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, armazenamento, abastecimento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do Estado; (NR)

VII - o desenvolvimento de políticas públicas, projetos e ações destinadas a garantir a segurança alimentar e nutricional de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus dependentes legais, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica; e (NR)

VIII - a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população infantil e idosa do Estado, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional.” (AC)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 15 de maio de 2022.



**Camila Toscano**  
Deputada Estadual - PSDB

## **JUSTIFICATIVA**

De forma preliminar, é essencial pontuar que os parlamentares possuem competência concorrente para legislar sobre a defesa da saúde, na forma do art. 24, XII, da Constituição Federal. Além disso, é do conhecimento de todos que a alimentação é um direito social preceituado no art. 6.º da Carta Magna.

A matéria em apreço pretende assegurar o direito humano à alimentação adequada, a fim de garantir regras adicionais de fomento à nutrição adequada. Se alimentar de forma saudável e equilibrada é essencial para garantir qualidade de vida. Isso porque, além de fornecer energia e bem-estar geral, através de uma boa alimentação é possível prevenir e combater doenças, manter o peso corporal saudável e ter um bom desenvolvimento físico.

Um cardápio balanceado ajuda o sistema imunológico, melhora o humor e a memória, reduz o cansaço e o estresse, aumenta a qualidade do sono, previne o envelhecimento precoce da pele, melhora o sistema digestivo, e fornece disposição e mais energia para as atividades diárias.

Assim sendo, por entender que a propositura é justa e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Sala de Sessões, aos 15 de maio de 2022.



**Camila Toscano**  
Deputada Estadual - PSDB